



LEI ORDINÁRIA Nº 1270

de 17 de abril de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, e da outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de aquisição de troféus, material de construção e serviços prestados, na realização do 18º encontro Estadual de Laço Comprido.*

Art. 2º.. *O valor do repasse é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em uma única parcela.*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e a forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 17 de abril de 2003.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1270/2003 - 17 de abril de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em